LEI Nº 006/01.

SÚMULA-Concede majoração de salários aos funcionários, de cargo efetivo e em comissão, que percebem valor inferior ao o salário mínimo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fixa o Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná,m autorizado a conceder majoração de salários aos funcionários de cargo efetivo e em comissão, que percebem valor inferior ao salário mínimo assim especificado.

I- FUNCIONÁRIOS EFETIVOS.

Item	Especificação	Nível	Nº Vagas	Valor R$
I	Auxiliar de Serviços Gerais	1	34	180,00
II	Servente	1	15	180,00

II- CARGOS EM COMISSÃO.

Item	Especificação	Símbolo	Nº Vagas	Valor R$
I	Agentes comunitários de Saúde	AC-1	14	180,00
II	Supervisor de Postos Telefônicos	CC-12	06	180,00
III	Serviços Gerais	CC-11	12	180,00
IV	Agentes Comunitários de Saúde	CC-11	05	180,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 19 de Abril de 2.001.

Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal

Publicado em